ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 1.229 DE 10 DE MAIO DE 2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.694.416,44 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.694.416,44 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – Departamento de Assistência ao Educando,

0502.1236100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31134	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.913.120,00
		T o t a l	**R$ 1.913.120,00**

0502.12365100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31133	Equipamentos e Material Permanente	R$ 384.199,68
		T o t a l	**R$ 384.199,68**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100022.146 – Reformar e Ampliar Unidades de Saúde, sendo: James Ribas Martins, Dr Takami Tano

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31500	Obras e Instalações	R$ 342.701,76
		T o t a l	**R$ 342.701,76**

0802.1030100652.137 – Manter e Implementar Acordos e Convênios com Hospitais, Entidades Públicas e/ou Privadas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	31343	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 180.000,00
		T o t a l	**R$ 180.000,00**

0802.1030100702.214 – Manter CAPS II e CAPS AD

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.50.43.00	31344	Subvenções Sociais	R$ 700.000,00
		T o t a l	**R$ 700.000,00**

0802.1030100702.2234 – Adquirir Material de Expediente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.9.90.30.00	31344	Material de Consumo	R$ 84.395,00
		T o t a l	**R$ 84.395,00**

0802.1030100702.221 – Adquirir Material de Propaganda para Distribuição Gratuita

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	31344	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
		T o t a l	**R$ 30.000,00**

0802.1030100702.218 – Adquirir Mobiliários e Equipamentos Permanentes

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31344	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
		T o t a l	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º - Os valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compatibilização da presente suplementação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em dez de maio de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:429416AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2013. Edição 0244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/